



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 108

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 010/2024:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Valdomiro Lins, 48 – Centro
Casa dos Conselhos

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ipirá - BA, instituído pela Lei Municipal nº 195 de 30 de abril de 1997, regulamentado pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, no uso de suas atribuições, vêm tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 22 de maio de 2024.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando a Resolução nº 109/2009 do CNAS que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social, delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipirá - BA, 22 de maio de 2024

Geisa Conceição da S. Reis
Geisa Conceição da Silva Reis

Conselheira Presidente